DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	510-X
Conta corrente	50703-2 ASSOCIACAO D V I R - LUZ

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	596 ITAPEVA
Conta corrente (com DV)	7678014040
CPF	315.116.288-63
Nome favorecido	CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA
Finalidade	RESCISAO CONTRATO DE TRABALHO
Número documento	60.203
Valor	5.412,09
Destinação	0
Data transferência	02/06/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	466A5E157AFD738E

Assinada por	JF610033 EDSON CANADEU JUNIO	02/06/2022 15:59:06
	JF610032 JONI F DE SOUZA	02/06/2022 16:05:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF610032 JONI F DE SOUZA.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome				
04.810.983/0001-82	ASS DEF VIS ITAPEVA REGIAO LUZ DA VISAO				
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro	
RUA TATUI.00099				VILA APARECIDA	
05 Município	06 UF	07 Cep	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador / Obra	
ITAPEVA	SP	18401-120	8800600		

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
12841188223	CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar e apartamento)			13 Bairro	
RUA GOIAS 245 casa			JARDIM NOVA ITAPEVA	
14 Município	15 UF	16 Cep	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)	18 CPF
ITAPEVA	SP	18403-135	00074776/278/SP	315.116.288/63
19 Data de Nascimento	20 Nome da mãe			
22/10/1984	ELZA CAMARGO DE OLIVEIRA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato				
1.Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento				
Despedida sem justa causa, pelo empregador.				
23 Remuneração Mês Anterior R$	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data do Afastamento	27 Código do Afastamento
2.465,02	03/06/2019	02/05/2022	01/06/2022	SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT)	29 Pensão Alimentícia (%) (Saque FGTS)		30 Categoria do Trabalhador	
0,00%	0,00%		01-Empregado	
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			
020.399.04052-7	60.113.008/0001-96 SINDICATO DOS EMPR EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SC			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo salarios de 1 Dias	82,17	51 Comissão	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de insalubridade	0,00	54 Adicional de periculosidade	0,00	55 Adicional noturno	0,00
56.1 Horas extras	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso semanal remunerado	0,00
59 Reflexo do dsr sobre salário variável	0,00	60 Multa art. 477, 8 clt	0,00	62 Salário família	0,00
63 13º salário proporcional 5/12 avos	1.027,09	64.1 13º salário	0,00	65 Férias proporcionais	0,00
66 férias vencidas	2.465,02	66.1 férias vencidas indeniz s/var	246,06	68 terço constitucional de férias	903,69
69 Aviso prévio indenizado	0,00	69.2 projeção aviso prévio indenizado	739,51	69.3 projeção aviso prévio indenizado s/varia	73,82
70 13º salário (aviso prévio indenizado)	0,00	71 Férias (aviso prévio indenizado)	0,00	99 Ajuste do saldo devedor	0,00
				TOTAL BRUTO	**5.537,36**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão alimentícia	0,00	101 Adiantamento salarial	0,00	102 Adiantamento de 13 salário	0,00
103 Aviso prévio indenizado	0,00	112.1 previdência social	6,16	112.2 previdência social - 13 salário	77,03
114.1 Irrf	0,00	114.2 Irrf sobre 13ºsalário	0,00	114.4 irrf ferias	42,08
				TOTAL DEDUÇÕES	**125,27**
				VALOR LÍQUIDO	**5.412,09**

Associação dos Deficientes Visuais de Itapeva e Região
CNPJ: 04.810.983/0001-82
Termo de Homologação Nº 29 / 2021
Fonte do Recurso: Federal

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome
04.810.983/0001-82	ASS DEF VIS ITAPEVA REGIAO LUZ DA VISAO

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome
12841188223	CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA

17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da mãe
00074776/278/SP	315.116.288/63	22/10/1984	ELZA CAMARGO DE OLIVEIRA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador.

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data do Afastamento	27 Código do Afastamento	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque FGTS)
03/06/2019	02/05/2022	01/06/2022	SJ2	0,00%

30 Categoria do Trabalhador
01-Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo 477, 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no 1 º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/_____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 5.412,09 ,o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Sexta-feira, 01 de junho de 2022.

EDSON CANADEU JUNIOR

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF: 229.931.358-30

ASS DEF VIS ITAPEVA REGIAO LUZ DA VISAO

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

Associação dos Deficientes Visuais de Itapeva e Região
CNPJ: 04.810.983/0001-82
Termo de Pomba Nº 29/2021
Fonte do Recurso: Vidual

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art 7 º da Constituição Federal/1988).